



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 14 de maio de 1986

ANO X — Nº 89

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATO DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL	4
GABINETE MILITAR.....	4
SECRETARIA DO GOVERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	6
PROCURADORIA GERAL.....	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO No. 9.435 DE 06 DE maio DE 1986

Regulamenta a Indenização de Compensação Orgânica ao Bombeiro-Militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - A Indenização de Compensação Orgânica, de que trata o artigo 5º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, é assegurada ao Bombeiro-Militar pelo desempenho efetivo e continuado das atividades de extinção de incêndio e de salvamento e destina-se a compensar os desgastes em razão dessas atividades.

Parágrafo único - A Indenização de Compensação Orgânica corresponderá a 20% (vinte por cento) do soldo do posto ou graduação e será paga nos termos dos artigos 7º a 11 deste Decreto.

DAS ATIVIDADES DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E DE SALVAMENTO

Art. 2º - As atividades de extinção de incêndio e de salvamento são aquelas realizadas, pelo Bombeiro-Militar habilitado, no cumprimento de missão.

Art. 3º - Missão é toda atividade de extinção de incêndio e de salvamento, realizada no desempenho de trabalho profissional de socorro ou em exercício.

Art. 4º - Considera-se habilitado, para os fins de que trata o artigo 2º, deste Decreto, o Bombeiro-Militar, possuidor do Curso de Formação de Oficiais ou Curso de Formação de Soldado, ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que, servindo em Organização de Bombeiro-Militar, esteja desempenhando as atividades a que se refere este Decreto.

DO PLANO DE PROVAS

Art. 5º - Plano de Provas é o conjunto de requisitos que, num período determinado, o Bombeiro-Militar, em missão, deverá satisfazer para que lhe seja assegurado o direito à percepção da Indenização a que se refere este Decreto.

§ 1º - O período, de que trata este artigo, denominado período de provas, é o espaço de tempo no transcurso do qual deverá ser atingido um número mínimo de horas, nas atividades de extinção de incêndios ou de salvamento.

§ 2º - O período de provas terá a duração de 12 (doze) meses.

§ 3º - O número mínimo de atividade cumprida em cada período é de 10 (dez) horas.

Art. 6º - O número de horas de extinção de incêndio ou de salvamento é contado do momento em que o socorro deixa a OBM para o combate, até o seu retorno.

§ 1º - O tempo de extinção de incêndio ou de salvamento é a soma dos tempos efetuados num mesmo dia, expresso em unidade de décimos de hora, e calculado pela fórmula:

$$\text{TexS} = (\text{HexS}) + (\text{HexS})_2 + \dots + (\text{HexS})_n$$

§ 2º - O tempo total de extinção de incêndio ou de salvamento é o produto do tempo de extinção ou de salvamento (TexS), por um fator "F", expresso pela fórmula:

$$\text{TTexS} = \text{TexS} \cdot F$$

§ 3º - O fator "F", a que se refere o parágrafo anterior, varia em função das características do incêndio ou do salvamento, obedecendo ao quadro seguinte:

EXTINÇÃO	SALVAMENTO	VALOR
EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	1
CLASSE A	TERRESTRE	2
CLASSE B	ALTURA	3
CLASSE C	AQUÁTICO	4

§ 4º - O fator "F" sofrerá um acréscimo de 2 (dois) pontos quando a atividade realizada envolver uma das condições seguintes:

- a - manuseio com explosivos;
- b - compartimentos com gases tóxicos;
- c - local de difícil acesso.

§ 5º - O fator "F" terá um acréscimo de 4 (quatro) pontos quando a atividade realizada envolver uma das condições seguintes:

AJUDE A ACABAR COM A PÓLIO. LEVE A CADERNETA E VACINE SEU FILHO EM 14/06.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

**EXPEDIENTE
DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX: 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

ONÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

pontos, quando ocorrerem, concomitantemente, duas ou mais das condições referentes no parágrafo anterior.

DA PERCEPÇÃO DA INDENIZAÇÃO

Art. 7º - A percepção à Indenização de Compensação Orgânica, prevista no artigo 5º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, é devida ao Bombeiro-Militar, durante o período em que o mesmo servir nas Organizações Militares, de que trata este Decreto, cumpridos os requisitos estabelecidos no Plano de Provas.

§ 1º - Fará jus à percepção de que trata este artigo o aluno do Curso de Formação de Oficiais BM e do Curso de Formação de Soldados BM, a partir do primeiro exercício das atividades de extinção de incêndio ou de salvamento.

Art. 8º - O direito à incorporação da percepção da Indenização de Compensação Orgânica far-se-á na proporção de 1/10 (um décimo) da Indenização integral, até o máximo de 10/10 (dez décimos), quantos forem os períodos de 12 meses de efetivo exercício em atividade de extinção de incêndio ou de salvamento.

Art. 9º - É assegurada a percepção da Indenização prevista neste Decreto nos seguintes afastamentos:

- I - Férias
- II - Nojo
- III - Gala
- IV - Licença para tratamento de saúde
- V - Licença especial
- VI - Serviço obrigatório por Lei
- VII - Nomeação para cargo de natureza de Bombeiro-Militar, estabelecido em Lei ou Decreto.

Art. 10 - Até a data de publicação deste Decreto, fica assegurado, aos beneficiários da extinta atividade especial de mergulho, o direito à percepção da Indenização de Compensação Orgânica, nos limites das quotas a que fizeram jus nos termos da regulamentação anterior.

Art. 11 - Ao Bombeiro-Militar que, na data de publicação deste Decreto, haja desempenhado, as atividades de extinção de incêndio ou de salvamento, fica assegurado o direito à percepção da Indenização de Compensação Orgânica.

Parágrafo único - O direito à percepção de que trata este artigo será assegurado nos termos do artigo 8º, deste Decreto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Para os fins de que trata este Decreto, os Comandantes das OBMs remeterão, mensalmente, ao Diretor de Pessoal

a discriminação das missões realizadas, constando, ainda a relação nominal do pessoal participante.

§ 1º - As informações referidas neste artigo serão aprovadas pelo Comandante-Geral e publicadas no Boletim Geral.

§ 2º - As OBMs manterão registro das informações encaminhadas, para fins de controle.

Art. 13 - As atividades de extinção de incêndio e de salvamento, para os fins deste Decreto, somente poderão ser realizadas por Bombeiro-Militar que estiver concorrendo às escalas de socorro.

Art. 14 - Suspende-se temporariamente, o direito à percepção de Indenização de Compensação Orgânica, quando o Bombeiro-Militar se enquadrar em uma das situações previstas no artigo 14, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 15 - Cessa o direito à percepção da Indenização de Compensação Orgânica, na data em que o Bombeiro-Militar se enquadrar nos itens I e II, do artigo 7º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 16 - O Bombeiro-Militar que, por sentença passada em julgado, for absolvido de crime que lhe tenha sido imputado, terá direito à Indenização de Compensação Orgânica, que deixou de perceber no período em que esteve afastado do serviço, à disposição da Justiça.

Art. 17 - A Indenização de Compensação Orgânica é devida ao Bombeiro-Militar que se encontre na inatividade, nos termos do artigo 10, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

Art. 18 - A coordenação e o controle dos atos praticados em decorrência deste Decreto ficarão a cargo da Diretoria de Ensino e dos Comandantes de Grupos.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 1986
98ª da República e 27ª de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO N.º 9.453 DE 14 DE maio DE 1986

Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal as Unidades Operacionais que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, da Lei nº 6.333, de 18 de maio de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, as seguintes Unidades Operacionais:

I - 5º Subgrupamento de Incêndio do 1º Grupamento de Incêndio (5º/1º), sediado em Planaltina - Distrito Federal;

II - 4º Subgrupamento de Incêndio do 2º Grupamento de Incêndio (4º/2º), sediado em Ceilândia - Distrito Federal;

III - 5º Subgrupamento de Incêndio do 2º Grupamento de Incêndio (5º/2º), sediado em Brazlândia - Distrito Federal.

Art. 2º - As Unidades Operacionais criadas por este Decreto manterão, para fins históricos, as respectivas datas de instalações.

Art. 3º - O Comandante-Geral da Corporação baixará atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1986
98ª da República e 27ª de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO N.º 9.454 DE 14 DE MAIO DE 1986

Altera a Programação Financeira de Desembolso do Distrito Federal para o exercício de 1986.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, item II, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985 e no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1986, aprovada pelo Decreto nº 9.321, de 14 de março de 1986, fica alterada na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de MAIO de 1986
97ª da República e 27ª de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOSÉ CARLOS MELLO

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 9.454 DE 14 DE MAIO DE 1986

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1986

Em Cr\$ 1,00

TRIMESTRE	I	II	III	IV	A Programar	TOTAL
COTA FINANCEIRA						
PROGRAMADA						
Recursos do Tesouro	1.622.325.000	1.531.583.871	1.064.334.000	819.345.000	-0-	5.037.587.871
Receita da Administração Indireta e Fundações	-0-	-0-	-0-	-0-	236.044.979	236.044.979
TOTAL GERAL	1.622.325.000	1.531.583.871	1.064.334.000	819.345.000	236.044.979	5.275.632.850

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ANTONIO BARBOSA, Chefe do Gabinete, Código DAS-101.4, para substituir MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, Secretário de Finanças do Distrito Federal, no período de 15 a 19 de maio de 1986.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto pelo Decreto nº 9.317, de 12 de março de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO ALBERTO DE CAMPOS LEMOS para exercer a Função de Confiança de Presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal - ITADF, Código LT-DAS-101.4.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

WALTER JOSÉ DE MOURA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto pelo Decreto nº 9.317, de 12 de março de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA para exercer a Função de Confiança de Diretor de Planejamento do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal - ITADF, Código LT-DAS-101.3.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

WALTER JOSÉ DE MOURA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto pelo Decreto nº 9.317, de 12 de março de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR FABRÍCIO GOMES PEDROZA para exercer a Função de Confiança de Diretor Técnico do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal - ITADF, Código LT-DAS-101.3.

Brasília, 14 de maio de 1986.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

WALTER JOSÉ DE MOURA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e disposto pelo Decreto nº 9.317, de 12 de março de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR GEDEAM CAMPELO NUNES para exercer a Função de Confiança de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal — ITADF, Código LT-DAS-101.3.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

WALTER JOSÉ DE MOURA

DESPACHO

PROCESSO Nº: 030.005153/86 -
INTERESSADO: TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA
ASSUNTO: Dispensa de ponto para participar de Conferência no Exterior.

AUTORIZO a dispensa de ponto da servidora TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA, para participar, em Barcelona — Espanha, da Conferência Internacional sobre população e Futuro Urbano, seguida de visitas e contatos com autoridades no setor de urbanismo, no período de 16 a 27 de maio de 1986.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “a” do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA da função de Assessoramento Superior, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete as servidoras MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Assistente Social, NORMA REGINA PIRES TALAVERA CABALLERO, Assistente Social e SORAYA GOMES DE LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, servidoras da Fundação do Serviço Social, lotadas no Gabinete Civil do Governador, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 07 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83.

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA ERENEIDE VIRIATO, matrícula nº 00.263-1, da função de Encarregada das Quadras Esportivas Externas, Código LT-DAI-111.2, a partir de 07 de maio de 1.986.

Distrito Federal, 07 de maio de 1986

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031 DE 07 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16.12.80,

RESOLVE:

DESIGNAR KLEBER DE AQUINO MACEDO, Agente de Portaria, matrícula 00.412-X, Código LT-TP-602, Referência NM-01, para exercer a função de Encarregado das Quadras Esportivas Externas, Código LT-DAI-111.2 da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação/Div DEFER.

Brasília, 07 de maio de 1986

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3857, de 19 de dezembro de 1977, considerando a justificativa apresentada pelo Serviço de Transportes, através do Processo nº 030.004578/86,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, no período de 01.05 a 31.05.1986.

Brasília, 02 de maio de de 1986

JOÃO SERENO FIRMO - Cel. PM

SERVIDORES EM REGIME DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
PERÍODO: 01 / 05 a 31 / 05 / 86
ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 02 / 05 / 86

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS
17.184-0	Francisco de Assis Lima	Motorista	NM-26	60
19.354-2	João Pereira da Silva	Motorista	DER	30
21.476-0	Osmar José de Lima	Motorista	NM-23	60
21.485-X	João Martins Ramos	Motorista	NM-23	60
21.495-7	Alcizio José dos Santos	Motorista	NM-23	60
21.497-3	Javan Félix da Silva	Motorista	NM-23	30
21.508-2	Erisberto Freire Costa	Motorista	NM-23	30
21.509-0	Cosme Damião da Silva	Motorista	NM-23	30
21.532-5	Agemir Ribeiro da Silva	Motorista	NM-23	30
21.536-8	Elias Francisco dos Santos	Motorista	NM-23	30
21.538-4	Joacil Gomes Rodrigues	Motorista	NM-23	60
21.546-5	Edmar Dias da Silva	Motorista	NM-23	30
21.553-8	José Vieira dos Santos	Motorista	NM-23	60
21.612-7	Marcigno Lopes dos Santos	Motorista	NM-23	30
21.695-X	Alberto Paula Dias	Motorista	NM-23	30
21.821-9	Bruna Ferreira Pinto	Motorista	NM-23	60
22.157-0	Roberval Bezerra da Silva	Motorista	FSSDF	30
22.694-7	Honoro Neves da Silva	Motorista	NM-21	30
22.732-3	Helio Amaruzan da R. Oliveira	Motorista	NM-22	30
22.738-2	Wanderly Luiz Gomes	Motorista	NM-22	30
22.740-4	Adauto Pereira da Silva	Motorista	NM-22	60
23.753-1	Lázaro de Assis Pinheiro	Motorista	NM-21	60
23.756-5	Humberto D'angelo Filho	Motorista	NM-21	60
23.977-1	Antonio Carlos B. Gomes	Motorista	NM-21	30
25.029-5	Joel Neves de Souza	Motorista	NM-19	30
25.210-7	Robson José de Oliveira	Motorista	FZDF	60
15.806-2	Amintorisdes Gesta de Andrade	Motorista	NM-32	60
23.855-4	Adalvino Rocha Filho	Motorista	NM-21	30
23.284-X	Antonio Orlando Braga Pinto	Motorista	NM-21	60
13.336-1	Waldemar Garcia	Motorista	NM-25	60
26.684-1	Wagner Ferreira Soares	Motorista	DER	60
26.685-X	Manoel Simeão Torreão	Motorista	DER	60
25.185-2	Luiz Vieira de Souza	Motorista	NM-19	60
15.769-4	Joaquim Antônio Braga	Motorista	NM-25	60

SERVIDORES EM REGIME DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
PERÍODO: 01 / 05 a 31 / 05 / 86
ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 02 / 05 / 86

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS
01.250-5	Antonio Adelaide Pereira	Motorista	NM-27	30
01.257-2	Venâncio Xavier da Silva	Motorista	NM-27	60
01.290-4	Clementino Batista Vieira	Motorista	NM-26	30
01.305-6	Francisco Rodrigues Gomes	Motorista	NM-26	60
01.309-9	Francisco Valente Lima Filho	Motorista	NM-26	60
01.599-7	Francisco Fernandes Cavalcante	Motorista	NM-26	30
02.718-9	José Maria Neto	Motorista	NM-24	30
02.822-3	Manoel dos Santos Ribeiro	Ag. Administ.	NM-30	30
06.816-0	Luiz Francisco da Silva	Motorista	NM-27	60
09.173-1	Ezequias de Oliveira	Motorista	NM-32	30
09.326-2	José dos Santos	Ag. de Port.	NM-22	30
09.392-0	José Lopes da Silva	Motorista	NM-32	30
10.565-1	Fernando Henrique Pereira	Artífice	NM-23	30
10.706-9	José Firmo de Araújo	Motorista	NM-26	30
11.425-1	Fernando Soares Gonçalves	Motorista	NM-32	30
11.940-7	Benício Amaro da Silva	Artífice	NM-28	30
12.132-0	Alceu Villela	Motorista	NM-25	30
12.209-2	José Fernandes do Reis	Motorista	NM-26	30
12.834-1	Severino Menezes da Silva	Motorista	NM-24	60
13.351-5	Daniel da Mata e Silva	Motorista	NM-27	60
13.501-1	Sebastião Quintino de Medeiros	Motorista	NM-26	60
09.327-0	Justino Muniz Freire	Motorista	NM-23	60
13.634-4	Antonio Chaves de França	Artífice	NM-23	60
13.714-6	Joaquim Ferreira de Lira	Artífice	NM-23	30
13.956-4	Álvaro Norberto Shimidt	Motorista	NM-32	30
15.360-5	João Maurício Filho	Ag. Port.	NM-24	30
15.538-1	José Luiz Veloso	Artífice	NM-23	30
15.741-4	Alencar Nogueira	Motorista	NM-26	30
15.750-3	Dário Canuto da Silva	Motorista	NM-27	30
15.752-X	Edvaldo Vasconcelos	Motorista	NM-26	30
15.871-2	Nilson Rosa de Lima	Motorista	NM-32	30
15.880-1	Raimundo Alves Vasconcelos	Motorista	NM-32	30
15.913-1	Antonio Tavares de Souza	Motorista	NM-32	30
15.946-8	José Cerqueira da Silva	Motorista	NM-32	30
15.948-4	Juracide Ramos de Oliveira	Motorista	NM-32	30
15.966-2	Sebastião Gomes Amador	Motorista	NM-32	30
16.773-8	José da Costa Maranhão	Ag. Port.	NM-20	30
17.568-4	Valdivino Ribeiro Neto	Motorista	NM-26	60
18.031-9	Romeu Barbosa de Melo	Motorista	NOVACAP	30
18.112-9	Antonio de Pádua Ferreira	Motorista	FZDF	30
15.618-3	Cícero Lopes da Silva	Motorista	NM-30	60
26.624-8	Nazir Batista de Oliveira	Motorista	ISDF	60
26.653-1	Domingos Gomes de Araújo	Motorista	FZDF	60
10.803-0	Antenor Ferreira dos Santos	Artífice	NM-06	30
22.255-0	Flávio Silva Nascimento	Artífice	NM-17	30
02.437-6	Cortolano José dos Reis	Ag. Ser. Eng.	NM-23	30
18.965-0	Geraldo Pedro da Rocha	Lavador	NOVACAP	30
23.768-X	Ranulfo Araújo Barcelar	Lavador	NOVACAP	30
17.318-5	José Aurelino Irmão	Aux. O.S.Div	NM-13	30
16.563-8	Luiz Lopes dos Santos	Artífice	NM-23	30
01.299-8	Evandro Alves de Queiroz	Motorista	NM-30	60

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

CANCELAR a Indenização de Transportes, concedida à servidora MARGARETH EVANGELISTA MARMORI, Fiscal de Posturas, Código LT-NM-821.B, matrícula nº 25.309-X, a partir de 11 de abril de 1986.

Gama-DF, 05 de maio de 1986

PEDRO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, Divisão de Administração Geral-RA-V, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO Nº: 00134.001211/84
INTERESSADO: JOSÉ MÁRIO RODRIGUES
MATRÍCULA: 16.484-4
DATA DESPACHO: 08.04.86

PROCESSO Nº: 00134.000634/85
INTERESSADO: MARIA ALVES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 12.040-5
DATA DESPACHO: 20.03.86

PROCESSO Nº: 00134.000531/85
INTERESSADO: LUIZ GOMES DE FARIAS
MATRÍCULA: 00.706-4
DATA DESPACHO: 22.04.86

Sobradinho, 23 de abril de 1986

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Divisão de Adm. Geral-RA-V
Diretor

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

INTERESSADA: MARIA LINO LOPES NUNES
MATRÍCULA: 26.675-2
DESPACHO: Concedo o benefício salário família pela dependente SUSANA LINO LOPES NUNES, conforme documentação apresentada. AUTORIZO o pagamento a partir de abril de 1986.

Planaltina-DF, 06 de maio de 1986

MARIA LINO LOPES NUNES
Seção de Pessoal
Chefe Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030.005154/86
INTERESSADO: 33ª CONVENÇÃO NACIONAL DE LIONS CLUBES DO BRASIL
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Autorizo de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, que comprovadamente, participaram do evento em causa, a realizar-se em Vitória-ES, no período de 18 a 24/05/86.

Brasília 08 de maio de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 07/86-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, conforme Processo nº 040-007.336/85, ELEVADORES KONE LTDA, estabelecida nesta Capital no SCR N Quadra 502, Bloco "B", nº 59, loja 60, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ISS sob o nº 021.479-5, a utilizar equipamento eletrônico de processamento de dados para emissão da Nota Fiscal de Serviços conjugada com a Fatura.

Brasília, 07 de maio de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008/86-SSP, DE 14 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001.847/86,

RESOLVE:

1. Constituir uma Comissão integrada por LUMAR GOTTI, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código LT-DAS-101.2, matrícula nº 18.966-9, GERALDO MAJELA ROCHA, Assessor, Código LT-DAS-102.2, matrícula nº 24.675-5, DONALDO SOARES DE OLIVEIRA, Engenheiro, Código NS-710-S, matrícula nº 10.518-X, todos desta Secretaria, ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS e RAIMUNDO MOURÃO CARLOS, representantes da Fundação das Pioneiras Sociais e ALDO DA COSTA MONTEIRO, representante da Associação das Empresas Funerárias do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, revisar o Regulamento para os Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 5.925, de 04 de maio de 1981, bem como proceder estudos com vistas a exploração dos serviços funerários do Distrito Federal, a partir de 01.07.86, considerando que o Contrato de exclusividade firmado com a Fundação das Pioneiras Sociais expira em 30.06.86, apresentando parecer conclusivo sobre o assunto.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 006/86-SSP, de 24 de fevereiro de 1986.

Brasília, 14 de maio de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 002/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 2º, inciso IX, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986,

considerando o Parecer apresentado pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto proferido pelo Conselheiro Wilson Maciel Ramos;

considerando a implantação que teria no custo operacional do sistema a substituição de veículos com apenas dois anos de uso por veículos novos, com o incremento dos itens depreciação e remuneração do capital sem a contrapartida de significativos ganhos nos demais itens de custo,

RESOLVE:

1. Louvar a iniciativa da Viação Pioneira em renovar sua frota de veículos de forma a melhorar a qualidade do serviço oferecido à população.

2. Autorizar a substituição por veículos novos de 25 (vinte e cinco) ônibus do ano 1979, conforme proposto.

3. Não aceitar a proposta de substituição de veículos fabricados em 1984, no total de 23 (vinte e três), solicitando àquela empresa operadora que apresente veículos com 07 (sete) anos ou mais de uso para fins de substituição pelos novos veículos adquiridos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 1986

Presidente: do CTPC/DF: JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Conselheiros: WILSON MACIEL RAMOS; ARTHUR COELHO DE MELLO; GETÚLIO GOES FERRETTI; ADEILDO VIEGAS DE LIMA; MIGUEL RAMIREZ SOSA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA.

RESOLUÇÃO Nº 004/86-CTPC/DF

O CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004890/86,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação das linhas 411 e 412, para atendimento aos estudantes residentes em Brazlândia, nos termos da proposta constante das fls. 04 do processo administrativo nº 030.004890/86,

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 1986

Presidente do CTPC-DF: JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Conselheiros: WILSON MACIEL RAMOS; GETÚLIO GOES FERRETTI; MIGUEL RAMIREZ SOSA; ARTHUR COELHO DE MELLO; ADEILDO VIEGAS DE LIMA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARIA JUSSIARA DA SILVA DE ANDRADE, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806.B, Referência NM-13, matrícula nº 25.154-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 13 de maio de 1986

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 22 de maio de 1985, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 095, de 23 do mesmo mês e ano, que trata da revisão dos proventos de aposentadoria de JOSÉ MARTINS COSTA, Agente de Polícia, Classe "A", Código PC-205.1, matrícula nº 1.134, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 12 de maio de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias de 23 de maio de 1985 e de 16 de abril de 1986, publicadas no "DODF" nºs 095, de 23 de maio de 1985 e 076, de 24 de abril de 1986, respectivamente, que tratam da retificação do Decreto de 10 de outubro de 1980, que aposentou PASCOAL PEREIRA DE ALENCAR, Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 34, matrícula nº 20.582-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 12 de maio de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANUEL MOITA PIMENTEL, Agente de Polícia, matrícula 24.345-0, Classe 1ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, para responder pela Seção de Vigilância da 11ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Código DAI-111.3 por motivo de vacância a partir de 02 de maio de 1986.

Brasília, 09 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO DE DEUS PEDROSO FEITOSA, Agente de Polícia, matrícula 12.337-4, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Posto Policial da 19ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Código DAS-101.1, por motivo de vacância, a partir de 02 de maio de 1986.

Brasília, 09 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência, que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985.

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de JOSÉ MARTINS COSTA, Agente de Polícia, Classe "A", Código PC-205.1, matrícula nº 1.134, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 27 de dezembro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 001, de 02 de janeiro de 1978, para nele incluir, a partir de 22 de novembro de 1979, os artigos, 2º, 3º, e 5º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 12 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de PASCOAL PEREIRA DE ALENCAR, Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 34, matrícula nº 20.582.6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 10 de outubro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 199, de 16 do mesmo mês e ano, para incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 12 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1986

O PROCURADOR CHEFE DA 1ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR NEMESIO SOUSA BATISTA, Agente Administrativo, matrícula 22.627-0, Código LT-SA-401.C, Referência NM-25, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília - DF, 08 de maio de 1986

JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO

(Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 87, de 12.05.86, pág. 10)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR FEMININA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO PM FEMININO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que ficam abertas, no período de 12 de maio a 06 de junho de 1986, as inscrições ao Concurso Público para Soldado PM Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal,

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 — Requisitos

Os requisitos para a inscrição das candidatas são os seguintes:

- a) ser brasileira;
- b) ser solteira, ou separada judicialmente, sem encargos de família;
- c) possuir escolaridade correspondente ao 1º grau (antigo ginásial) completo;
- d) ter idade compreendida entre 18 e 22 anos incompletos e referidos à data da inscrição;
- e) ter altura mínima de 1,65m quando descalça;
- f) não registrar antecedentes criminais e/ou outros que contra-indique a candidatura para o ingresso na Corporação. A Polícia Militar do DF apreciará a vida pregressa da candidata, decidindo quanto a conveniência de seu ingresso ou não, tomando por base a natureza da conduta em cada caso específico.

1.2 — Documentos

1.2.1 — Serão exigidos das candidatas no ato da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (cópia)
- b) recibo da taxa de inscrição, no valor de Cz\$ 5,00 (cinco cruzados), depositados no Banco Regional de Brasília, Agência 203-PEPS/PMDF, Setor Policial Sul, conta-corrente nº 800110-8, em nome da Polícia Militar do Distrito Federal — Vinculado; e,

- c) 01 (uma) foto tamanho 3x4.

1.2.2 — As candidatas classificadas terão que apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia:
 - carteira de identidade;
 - certidão de nascimento;
 - título de eleitor; e
 - Certificado de conclusão do 1º grau.

- b) 02 (duas) fotos tamanho 3x4.

1.3. — Local e Horário

As inscrições serão feitas através da Cia de Polícia Feminina, no Setor Policial Sul, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 — Da Seleção

A seleção das candidatas inscritas será feita através dos seguintes exames;

2.1.1 — Intelectual, que versará sobre conhecimentos do ensino de 1º grau e será composta das seguintes matérias;

- a) Comunicação e Expressão;
- b) Matemática; e,
- c) Conhecimentos Gerais (Geografia, História e Atualidades Brasileiras).

2.1.2 — Psicotécnico, Médico e Físico, que serão realizados pelas respectivas comissões especializadas, as quais indicarão a aptidão ou inaptidão da candidata.

2.2 — Do Calendário de Exames

2.2.1 — O Exame Intelectual será realizado às 08:00 do dia 08 de junho de 1986, no Ginásio de Esportes da PMDF, Setor Policial Sul.

2.2.2 — As datas dos exames Psicotécnico, Médico e Físico serão fornecidas em data posterior, às candidatas aprovadas no exame intelectual.

2.3 — Da Aprovação

Será aprovada a candidata que:

2.3.1 — Obter por matéria do exame intelectual, grau igual ou superior a 5 (cinco);

2.3.2 — Tenha sido declarada pelas comissões examinadoras, apta nos exames psicotécnico, médico e físico.

2.4 — Da Classificação

A classificação dar-se-á dentre as aprovadas na ordem decrescente de pontos do exame intelectual, dando-se prioridade em caso de empate, àquela que tenha maior idade.

2.5 — Serão admitidas dentro do número de vagas as candidatas melhores colocadas, conforme a classificação. As candidatas aprovadas no exame intelectual e não classificadas dentro das vagas previstas, poderão ser convocadas a posteriori para o preenchimento de vagas que porventura venham a surgir no período de validade do concurso, que é de 1 (um) ano.

2.6 — Do Número de Vagas

O número de vagas é de 20 (vinte).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA — COPERBRÁS CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA — COPERBRÁS, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, em sua sede social, no Núcleo Rural de Tabatinga, lote 172, Planaltina-DF, às 14:00 e 16:00 horas em primeira e segunda convocações, respectivamente, no dia 30 de maio de 1986, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: Para a AGO: a) — Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1985; b) — Discussão e Destinação do Lucro Líquido de 1985; c) — Discussão da nova expressão monetária do Capital Social, com a capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado; d) — Fixação dos honorários da Diretoria. Para a AGE: a) — Discussão e Destinação da Reserva Legal; b) — Discussão e Destinação da Reserva de Capital; c) — Alteração do Estatuto Social, no que diz respeito ao Capital Social; d) — Outros Assuntos de interesse social.

Brasília, 14 de maio de 1986

VALÉRIO FOLADOR
Diretor-presidente

(DAR - Cz\$ 1.493,17-2)

(Dias 14, 15, 16)

DEPARTAMENTO DE TURISMO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 05/86-CL/DETUR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 23 de maio de 1986, no Centro de Convenções de Brasília, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de material elétrico, conforme relacionado no Anexo-Único ao Edital n° 05/86-CL/DETUR.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Comissão de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08:30 às 17:30 horas.

Brasília, 13 de maio de 1986

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 050/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PA-

VIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAPA SELANTE, NO SMPW — QUADRA 28 — VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 01, 02, 05 E 06, EM BRASÍLIA-DF, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 1.051.407,00 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETE CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 052/86 — IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO — Categorias, "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 22 de maio de 1986, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos).

Brasília, 12 de maio de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS LOTEAMENTOS NO DISTRITO FEDERAL 16° EDITAL

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, Carlos Magalhães da Silveira, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para que no prazo de 30 (trinta) dias, venham demonstrar a regularidade dos parcelamentos por elas efetuados e constantes da relação anexa.

RECOMENDA aos adquirentes de lotes, "módulos" "quintas" "frações ideais" — ou qualquer nome que se tenha emprestado às parcelas resultantes de tais loteamentos — para que, na forma do que dispõe o artigo 38 da Lei n° 6.766, de 19.12.79, suspendam o pagamento das prestações que faltarem para a integralização dos respectivos preços, caso os responsáveis pelos empreendimentos não atendam às exigências do presente Edital.

RELAÇÃO DOS NOTIFICADOS

- 1) Cleofas Florentino — "Condomínio Recanto dos Colibris" (Fazenda Sobradinho dos Melos ou Paranoá)
- 2) Melo Imóveis Ltda e ou Moraes Imóveis Ltda — "Mansões Fazendárias B" (Fazenda Barreiros e Água Quente)
- 3) Georgina Abrahão — "Mansões Abrahão" 3ª Etapa (Fazenda Sobradinho)
- 4) Antonio Sousa Vasconcelos, Hebert Lopes da Silva e Lysia Antonia Lopes — "Chácara Lago Sul" (Fazenda Paranoá ou Paranoá).

Brasília, 09 de maio de 1986

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Dias 12, 13 e 14)

CONSTITUIÇÕES DO BRASIL

2 volumes
edição 1986

1º volume: (594 páginas) — Textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações.

Texto constitucional vigente consolidado (Constituição do Brasil de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 1, de 1969, e as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n°s 2, de 1972 a 27, de 1985).

2º volume: (254 páginas) — Índice temático comparativo de todas as Constituições brasileiras

Preço: Cz\$ 150,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (Anexo 1 - 22º andar)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília-DF, CEP 70160)

Atende-se também pelo reembolso postal.